



PORTARIA Nº 1285

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 10 do Regimento Interno anexo ao Decreto Municipal n.º 1.303, de 08 de dezembro de 2014,

RESOLVE

Art. 1.º A alínea “d” do art. 5 da Portaria nº 905, de 24 de setembro de 2018 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Escritura Pública Declaratória de União Estável, devendo ser expedidos no máximo há 180 dias, ficando dispensada a apresentação atualizada desses documentos para os pensionistas com idade inferior a 16 anos.”

Art. 2.º O art. 6 da Portaria nº 905, de 24 de setembro de 2018 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º. Para os pensionistas elencados no Edital de Convocação, cujo modelo está previsto no ANEXO II, será obrigatória a apresentação dos documentos descritos nas alíneas “a” a “c” do Art. 5º, acrescidos dos seguintes:

a) Certidão de óbito do instituidor da pensão;

b) Documento comprobatório do vínculo com o instituidor do benefício previdenciário, conforme o caso, tais como Certidão de Nascimento ou Casamento ou Escritura Pública Declaratória de União Estável.

c) Para os pensionistas com idade entre 16 e 21 anos completos os documentos mencionados na alínea anterior deverão ser datados de no máximo 180 dias.

Parágrafo único. O comparecimento do pensionista com a documentação incompleta implicará no imediato reagendamento para apresentação da documentação completa, que será indicada no Comprovante de Reagendamento, conforme modelo previsto no Anexo V desta Portaria.”

Art. 2º. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições das Portarias IPMC nº 905/2018 e 993/2018.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 7 de dezembro de 2018.

Marcus Vinicius Garcia Negrão - Presidente em
exercício do Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Curitiba

